

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 138-24IN PMG
EMPRESA: CVR ALTO SERTÃO LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro, **CVR ALTO SERTÃO LTDA** inscrito no CNPJ N° 48.038.606/0001-42, com endereço comercial a Rod. BR 030, Caetitê/Brumado, S/N, Fazenda Paraíso KM 22, Zona Rural, de Caetitê-Bahia, CEP: 46.400-000, Telefone: 77 – 9 9981-4367, email: paulo.martins@grupogvc.eco.br, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 089-24IN-PMG, cujo O objeto do presente instrumento é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA NA FORMA DE ATERRO SANITÁRIO, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO OU DE SEU USO LEGAL, PARA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E PÚBLICOS INCLUINDO TRATAMENTO DE CHORUME, ENTULHO MISTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.”** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 138-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
UNIDADE: 06 – Secretaria de Infraestrutura.
UNIDADE: 50 – Fundo Municipal de Saneamento Básico.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.004.2.038 – Gestão da coleta e destinação de resíduos sólidos.
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.004.4.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB.
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.004.2.031 – Gestão das Ações de Saneamento Básico.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recurso não vinculado de impostos.
FONTE: 1501 – Outros recursos não vinculados.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 28 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA